SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DGP – COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE SAÚDE

LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 08 /2012 – SES/CRH/DGP

(ADICIONAL DE PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE)

Laudo de Avaliação Ambiental emitido em conformidade com a mensagem SIAPE Nº 496367 e a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e MP nº 568 de 11/05/2012.

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Orgão : **DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL.**
1.2 – Endereço: SAS – Quadra 06- Lotes 9/10 – Ed. Sede da PF.
1.2.1 – Telefone: (61) 2024 8000
1.3 – Código SIAPE: 20115
1.4 – Autoridades Competente: Dr. Diomar Rocha / Dr. Mauricio Arbach..
1.5.– Coordenador de Recursos Humanos: Dr. Jorgeval Silva Costa.
1.5.1: Telefone(61) 2024 8184
1.5.2- Endereço Eletrônico: ass.crh@dpf.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL AVALIADO

2.1 - **CANIL CENTRAL/DIRETORIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES**
2.2- SAIS Setor Policial Sul Quadra 7 lote 23
2.3- Telefone: (61) 2024 9542
2.4 – Horário da Avaliação: 03/05/2012 - 10 :00 h

3- ASPECTOS SANITÁRIOS

3.1 – Existem vasos sanitários disponíveis na proporção de 1:20? (X)Sim; ( )Não
3.2 – Existem disponibilidade de água potável num raio de 50 metros?(X) Sim; ( )Não
3.3 – O local apresenta de: ( )Infiltração ( )Mofo; ( )Outros; (X)Não
3.4 – Verifica-se a presença de vetores mecânicos no ambientes como: ratos, pombos, aranhas, escorpiões, formigas, outros? (-)Sim (-)Não

4 – DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

4.1.- Descrição física: Área total – 2.280,94 m²
Área construída – 666 m²
4.1.1. – O ambiente conforme observado oferece risco de acidente ou a segurança física do servidor que ali trabalha? ( )Sim (X)Não
4.1.2 – Apresenta sistema de condicionamento de ar? ( ) Não (X)Sim; se sim responda:
4.1.3. – Indicar se o sistema é: ( )central; (X) de parede; ( ) tipo split.

4.1.4 – Existe filtro nas saídas do ar? (-) Sim (-)Não

4.2 – Postos de trabalho:

SERVIÇO DE CANIL CENTRAL (SECAN)

4.2.1 – Ambiente/Condições em que desenvolve as funções/atividades:

O prédio principal da área administrativa é de alvenaria; telhas com folhas de amianto ainda; teto rebaixado de gesso; luz natural e artificial; ventilação natural através de janelas tipo basculante e refrigeração com aparelhos de ar condicionado de parede; piso em cerâmica.

Esta construção é subdividida em diversos setores: secretaria, plantão, alojamento, sala de aula, copa, depósitos de materiais, sala de munições e explosivos, sala de perícias, etc.

Junto ao prédio da administração temos 3 boxes para cães em observação. São cães de outras SR's que vem ao Canil Central para treinamento, antes passando por este isolamento sanitário.

Na sala de munições e explosivos, o teto em laje, piso de cerâmica, janelas com grades de segurança, estantes de madeira mantem estocados caixas de aço que acondicionam os diversos produtos explosivos que são utilizados pelos instrutores no treinamento dos cães farejadores. Estes explosivos são:

1) Bananas (5) contento material explosivo à base de TNT plastificadas (300g cada).
2) Cinco(5) pacotes plastificados de Nitrato de Amônia (fertilizante)- (100g cada).
3) C4(RDX) em forma de pasta, cujo produto principal é a Nitro Celulose. (100g).
4) Cordel em vários metros dentro de vaso de vidro transparente .
5) Pólvora Química em recipientes plásticos (500g)

Existe um cofre de segurança para guarda de drogas como maconha, haxixe, ecstasy.

No meio do pavilhão onde se encontram os 24 boxes dos cães, localiza-se uma sala de +/- 30m² onde é o consultório da médica veterinária, constituído de armário de vidro contendo os medicamentos que são prescritos para os cães doentes ou que apresentam alguma zoonose mais simples de serem tratadas. Encontramos ainda mesa, equipamentos de informática, xerox e fax, pois a profissional além de exercer as atividades próprias da profissão, exerce atividades administrativas, bem como coordenando os procedimentos básicos dos canis de outras SR's (SIC). Seleciona e credencia clínicas veterinárias que devem atender às necessidades médico-veterinárias para o tratamento de patologias mais complexas, como cirurgias, internações, Raios X,exames especializados,vacinas,etc. Supervisiona e acompanha aplicações de carrapaticida, dedetização,eliminação de moscas e outros insetos..

Em outra sala à frente do consultório principal, é preparada para os exames clínicos dos cães que a profissional necessita realizar constantemente. Os únicos EPI's que a profissional e auxiliares utilizam para a proteção contra os fungos e viroses,são as máscaras simples e luvas.

5 – ANÁLISE AMBIENTAL

ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES – PORTARIA MTB Nº 3214 de 08/06/78 – NR15.

Anexo 01 – Ruído contínuo ou intermitente (X)Não
Anexo 02 – Ruído de impacto (X)Não
Anexo 03 – Exposição ao Calor (X)Não
Anexo 10 – Umidade – Trabalhos (X)Não
Anexo 11 – Agentes químicos I diários em locais com umidade excessiva/alagados ou encharcados. (X)Não
Anexo 14 – Agentes biológicos (X)Sim

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS / PORT. Nº 3214 de 08/06/78 – NR 16.

Anexo 01 – Explosivos (X)Sim
Anexo 02 – Inflamáveis (X)Não

TAXA DE ILUMINAÇÃO E RUÍDO – PORTARIA Nº 3751 de 23/11/90 com Quadro da NBR-5413.

Equipamento utilizado: ( )Sim (X)Não

6 – METODOLOGIA EMPREGADA

A avaliação foi feita através de inspeção nas atividades e no local de trabalho, de acordo com **a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras da Portaria MTE nº 3.214, de 08 de junho de 1978**, em particular a **NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e a NR 16 – Atividades Operações Perigosas, Art.12 da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991**, bem como o **Decreto 93.412 de 14/10/86 – Eletricidade e MP nº568 de 11/05/2012 Art. 68 (Incisos I, II, III,IV) e Art. 87.**

7 – ANÁLISE / CONCLUSÃO

Conforme análise qualitativa procedida no local e nas atividades desenvolvidas pelos servidores no CANIL CENTRAL, constatamos que de acordo com a NR 16 (Explosivos) os (as) servidores(as) (RJU)e trabalhadores (CLT)lotados(as) nesta especializada estão em contato constante e habitual com os riscos físicos mencionados nesta NR pois se encontram em um raio de 45 m de distância do depósito de munições e explosivos fazendo jus ao

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Conforme análise qualitativa, os servidores(RJU) e trabalhadores(CLT) que atuam diretamente na limpeza,tratamento e cuidados higiênicos dos animais do SECAN, (mencionada no item4.2.1) de acordo com a Portaria 3214 de 8/6/78 NR 15 Anexo 14 estes também fazem jus ao **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE..**

8 – CLASSIFICAÇÃO DOS GRAUS DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE
Local: CANIL CENTRAL

Periculosidade:	Administrativos	(RJU)	(X)Concedido	GRAU,	FIXO
	Policiais	(RJU)	(X)Concedido	GRAU	FIXO
	Trabalhadores	(CLT)	(X)Concedido	GRAU	30%
Insalubridade :	Servidores	(RJU)	(X)Concedido	GRAU FIXO	MÉDIO
	Trabalhadores	(CLT)	(X)Concedido	GRAU 20%	

OBS:Conforme Art. 5º, Inciso IX da lei nº 11.358 de 19/10/2006, os servidores policiais já percebem os benefícios previstos nesta lei.

9 – MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA ELIMINAR OU NEUTRALIZAR O RISCO.

Pelo fato de termos detectado, no decorrer de nossa avaliação ambiental alguns procedimentos e situações inadequadas no ambiente de trabalho e nas atividades desenvolvidas, sugerimos como medidas de segurança, higiene e saúde ocupacional que:

9.1 – Recomendamos o cuidado rotineiro no uso dos EPI's como máscaras e luvas especiais, bem como o uso de fucinheiras nos animais quando no momento dos cuidados mencionados no item 4.2.1.
9.2 – Recomendamos também que o depósito onde se encontram os explosivos, para o treinamento cães, deva ser sinalizado e armazenado corretamente, de acordo com a NR 19 item 19.1.2.

10 - RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS (ON/SRH /MP 02 de 19/02/10)

10-1- É de responsabilidade da Chefia do órgão periciado a identificação e enquadramento de cada servidor (a), no rol de suas atividades rotineiras e periciadas que venham a fazer jus ou não ao adicional de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DGP – COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE SAÚDE

insalubridade/periculosidadeaprovados, definindo também se os mesmos desempenham tais atividades de forma contínua, intermitente ou eventual.

10-2- A autoridade que conceder os adicionais de insalubridade/periculosidade compete a adoção de medidas necessárias à redução ou eliminação dos possíveis riscos ambientais relacionados no relatório específico, bem como proteção dos respectivos efeitos, conforme preconiza a IN 02/98 SEPLAN/PR.

10-3- A percepção do pagamento dos adicionais não desobriga às chefias a promoverem medidas de proteção individual ou coletiva e aos servidores cumprirem as normas e/ou procedimentos destinados à proteção de sua saúde e integridade física.

10-4- Compete à Chefia do(a) servidor(a) a descaracterização do benefício pecuniário, quando da mudança de setor ou na sua aposentadoria bem como a obrigatoriedade de informar ao setor de pessoal/cadastro, para a exclusão de seu nome e matrícula, da folha de pagamento do benefício mencionado.

10-5- O Laudo Ambiental para a concessão de adicionais, não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração dos riscos presentes, bem como alterações estruturais.

Data 13/06/ **2012.**

Perito: Diomar Mendes Rocha
Médico do Trabalho - MTb 6866
Email: diomarmendes@yahoo.com.br

Assinatura/Carimbo

Perito: Maurício M. I. Arbach
Médico do Trabalho - MTb 1722
Email: mauricioarbach@yahoo.com.br

Assinatura/Carimbo